

Diário Oficial – nº 60 – Seção 3, segunda-feira, 29 de março de 2004.

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 01, de 26 de março de 2004

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria n.º 1, de 02 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2004, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de PESQUISADOR, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei n.º 8.691, de 28 de julho de 1993, para lotação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, observado o disposto na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso público será regido pelo presente Edital, em conformidade com as Leis 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.691, de 28 de julho de 1993.

1.1. A realização do concurso público ocorrerá no Estado de São Paulo, no Município de São José dos Campos.

2. Este concurso destina-se ao provimento dos cargos de Pesquisador, especificados no Anexo I, atualmente vagos, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, regulados pelo regime jurídico dos servidores públicos civis da União, disciplinado na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.1. No Anexo I constam os cargos, especialidades, número de vagas, local de lotação, remuneração e taxa de inscrição no concurso.

3. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Tabela de Cargos;

Anexo II - Normas para a análise de títulos e currículo;

Anexo III – Conteúdo Programático;

Anexo IV – Cronograma do Concurso.

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. São requisitos básicos para a investidura no cargo:

1.1. Aprovação no concurso.

1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal.

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos.

1.4. Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, apresentando o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

1.5. Comprovação do preenchimento dos pré-requisitos e nível de escolaridade exigidos para a posse e exercício do cargo, conforme definido no Anexo I deste Edital.

1.6. Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse.

1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

1.8. Não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

1.9. A apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados nos subitens 1.1 a 1.9 serão exigidos apenas dos candidatos convocados para a posse.

2.1. Os documentos mencionados no item IV.4.2 deste Edital e no Anexo II serão necessários para fins de análise de título e currículo, defesa de memorial e plano de pesquisa.

III – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Do total de vagas previstas neste Edital, 1 (uma) vaga será reservada às pessoas portadoras de deficiência, conforme indicado no Anexo I deste Edital, e de acordo com o previsto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 5º, §2º, da Lei 8.112, de 11/12/90, e nos artigos 4º e 37 e seguintes do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2. Para concorrer à vaga referida no item anterior, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto 3.298/99.

3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e estiver concorrendo à vaga referida no item III.1 deste Edital, se classificado no concurso público, figurará em lista específica, e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos àquele cargo/especialidade.

4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso, deverão submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e sobre a

compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições relativas ao correspondente cargo/especialidade.

4.1. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o habilitado não será considerado apto à nomeação, aplicando-se o disposto no item III.7 deste Edital.

5. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

6. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

7. A vaga definida no item III.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo/especialidade.

8. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/99, devendo pleiteá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente na Ficha de Inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).

8.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios, da Administração, de viabilidade e razoabilidade.

8.2. A não-solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica em sua não-concessão no dia da realização das provas.

IV - INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

1. Período: As inscrições ficarão abertas no período de 28/04/2004 a 12/05/2004 (exceto sábados, domingos e feriados).

2. Locais de inscrição: As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes unidades do INPE:

2.1. São José dos Campos / SP: Av. dos Astronautas, n.º 1.758, Jardim da Granja.

2.2. Cachoeira Paulista / SP: Rodovia Presidente Dutra, KM. 40.

3. Horário: 10 horas às 16 horas.

4. Procedimentos

4.1. Para se inscrever no concurso o candidato, no período indicado no subitem IV.1, deverá se dirigir a um dos locais de inscrição mencionados no subitem IV.2, portando documento de identidade, no original ou cópia autenticada, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como preencher e assinar a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local.

4.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Militar, bem como pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe profissional que apresentem, por determinação legal, valor de documento de identidade (exemplos: a carteira do CREA, OAB, CRC); a carteira de trabalho, a carteira nacional de habilitação (na qual conste fotografia – modelo aprovado pela Lei 9.503, de 23/11/97), bem como demais documentos de identificação que, por previsão legal, substituam a cédula de identidade para todos os fins.

4.2. Os candidatos habilitados para a análise de títulos e currículo, defesa pública de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa, segundo o disposto nos itens VIII.1 e VIII.2 deste Edital, deverão apresentar no período de 08/06/2004 a 09/06/2004 os documentos a seguir:

4.2.1. Comprovantes, incluindo respectivos históricos escolares, de conclusão de Curso Superior de Formação e do(s) Curso(s) de Pós-graduação que possuir, no campo de conhecimento ou correlato da vaga pleiteada, os quais deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada;

4.2.2. 8 (oito) cópias de um memorial mencionando a formação acadêmica, as realizações (vide Anexo II) e a experiência profissional, contempladas pelas respectivas documentações comprobatórias, as quais, no que se refere à formação acadêmica e experiência profissional, devem ser apresentadas no original ou cópia autenticada e, no caso das realizações, deve incluir cópia de cada trabalho publicado ou aceito para tal, ou apresentado ou aceito em congresso científico;

4.2.3. 8 (oito) cópias de uma monografia, de no máximo 5 páginas, que apresente uma descrição sumária de suas principais realizações, bem como uma breve exposição de um plano de pesquisa no campo de conhecimento da vaga pleiteada.

4.3. A taxa de inscrição, definida de acordo com cada cargo/especialidade, conforme consta do Anexo I, deverá ser paga pelo candidato mediante depósito bancário na seguinte conta corrente:

Favorecido: Conta Única da UG – Tesouro Nacional
Banco: 001 (Banco do Brasil S/A)
Agência: 3602-1
Conta Corrente: 170500-8
Código Obrigatório: 24010600001700-1

4.3.1. O pagamento poderá ser efetuado em dinheiro ou mediante cheque de emissão do próprio candidato.

4.3.2. A quitação do pagamento feito por meio de cheque somente dar-se-á com a sua compensação bancária. Na hipótese de não quitação, por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.

4.4. A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, deverá ser entregue juntamente com a comprovação do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

4.4.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo o cancelamento da inscrição daquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou mesmo que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. O candidato somente poderá concorrer a um único cargo/especialidade.

4.5.1. Em caso de múltipla inscrição de um mesmo candidato para cargos/especialidades distintas, será considerada válida somente a última inscrição realizada, tornando-se nulas as anteriores.

4.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo/especialidade, bem como não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga a título de Taxa de Inscrição.

4.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

4.8. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Edital, a mesma será cancelada.

5. Inscrição por Procuração

5.1. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, obedecidos os procedimentos previstos no item IV.4 do Edital, mediante a apresentação de instrumento público ou particular de procuração do interessado, acompanhado de cópia simples e legível de documento de identidade do candidato.

5.1.1. O procurador deverá estar portando documento de identidade, conforme especificado nos subitens IV.4.1. e IV.4.1.1 deste Edital.

5.1.2. O instrumento de procuração será retido juntamente com a cópia do documento de identidade do candidato.

5.1.3. Não há necessidade de reconhecimento de firma no instrumento particular de procuração.

5.2. Realizada a inscrição, o respectivo comprovante de inscrição será entregue ao procurador.

5.3. O candidato inscrito mediante procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, na Ficha de Inscrição, bem como pela documentação a esta anexada, arcando com as conseqüências decorrentes de eventuais erros no preenchimento do mencionado documento.

V. DAS PROVAS

O concurso de provas e títulos contemplará, cumulativamente, de:

1.1 Prova escrita, de acordo com o disposto no item VII.1 deste Edital.

1.2. Defesa pública de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa apresentado, de acordo com o disposto no item VII.2 deste Edital;

1.3. Análise de títulos e currículo, que apreciará a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional do candidato, de acordo com o disposto no item VII.3 deste Edital.

2. Para cada cargo/especialidade do concurso haverá uma Comissão Examinadora, constituída por um mínimo de 5 (cinco) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade de membros externos ao INPE.

2.1. A Comissão Examinadora terá 2 (dois) membros suplentes, sendo pelo menos um deles externo ao INPE.

2.2. A critério da Comissão Examinadora, a defesa pública de memorial poderá substituir a prova escrita.

3. A composição de cada Comissão Examinadora será divulgada no dia 17/05/2004.

4. As deliberações das Comissões Examinadoras a respeito do concurso de provas e títulos serão divulgadas no dia 19/05/2004.

VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova escrita, para os cargos/especialidades em que houver, realizar-se-á na sede do INPE em São José dos Campos com início às 8h do dia 24/05/2004. Cada candidato deverá apresentar-se neste dia na portaria principal do INPE, no endereço indicado no item IV.2.1., com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, quando será encaminhado à sala em que se realizará sua prova.

2. A defesa pública de memorial e a prova oral sobre o plano de pesquisa, para os candidatos selecionados segundo o disposto nos itens VIII.1 e VIII.2 deste Edital, realizar-se-ão em São José dos Campos, no endereço indicado no item IV.2.1, para todos os cargos em concurso, tendo início dia 15/06/2004 às 8h. Cada candidato deverá apresentar-se naquele dia na portaria principal do INPE, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, quando será encaminhado à sala em que se realizará sua defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido do documento mencionado no item IV.4.1.1. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após os horários estabelecidos nos itens VI.1 e VI.2.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer etapa importará na eliminação do concurso.

6. Não haverá aplicação de provas fora do horário e dos locais pré-estabelecidos.

7. Durante a realização da prova escrita não será permitida qualquer espécie de consulta, nem utilização de calculadoras científicas, agendas eletrônicas ou similares. Na defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa poderão ser utilizadas transparências.

8. A prova escrita deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.1 Será excluído do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de qualquer tipo de material não permitido e/ou ausentar-se do local da prova sem autorização do fiscal.

9. A defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa será pública e frente à respectiva Comissão Examinadora, não podendo ser assistida pelos demais candidatos ao mesmo cargo/especialidade, os quais deverão aguardar em uma sala especial o início de sua respectiva defesa e prova oral.

9.1 A ordem de chamada para a defesa de memorial e prova oral sobre os planos de pesquisa será definida por ordem crescente do número de inscrição.

10. Terminada a prova escrita o candidato deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o texto das questões.

11. Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, o INPE não fornecerá exemplares com as questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

VII. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA, DA DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL E PROVA ORAL SOBRE O PLANO DE PESQUISA, BEM COMO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO.

1. A prova escrita, se houver, para o cargo/especialidade objeto do concurso, terá duração de 4 (quatro) horas e cobrirá o programa disponível nos locais de inscrição a partir da data de publicação deste edital.

1.1. Para o cargo de Pesquisador Adjunto, a prova escrita será constituída de duas partes:

Parte I: 8 (oito) questões pré-estabelecidas, valendo 10 (dez) pontos cada, para resolução em cinqüenta por cento do tempo disponível; e

Parte II: 2 (duas) questões dissertativas, valendo 20 (vinte) pontos cada, que serão sorteadas no início da prova.

Todas as questões versarão sobre os assuntos do programa para o cargo/especialidade correspondente à vaga em concurso. O desempenho de cada candidato em cada questão isolada será a média aritmética entre as notas a ela atribuída por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal. As notas individuais dadas por cada membros da Comissão Examinadora serão registradas em ficha que será colocada em envelope opaco selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao presidente da Comissão Examinadora, para abertura conforme o disposto no item VIII.1 deste Edital. A nota final nestas provas será a soma do desempenho nas oito questões da Parte I, consideradas com peso 0,75 (setenta e cinco centésimos), mais o desempenho na Parte II, considerada com peso 1 (um), arredondada até a primeira casa decimal.

1.2. Para o cargo de Pesquisador Associado, as provas escritas serão constituídas de 2 (duas) questões dissertativas valendo 50 (cinqüenta) pontos cada, que serão sorteadas no início da prova. As questões versarão sobre assuntos do programa para o cargo/especialidade correspondente à vaga objeto do concurso. O desempenho de cada candidato em cada questão isolada será a média aritmética entre as notas a ela atribuída

por cada membro da Comissão Julgadora, arredondada até a primeira casa decimal; as notas individuais dadas por cada membro da Comissão Julgadora serão registradas em ficha que será colocada em envelope opaco selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao presidente da Comissão Julgadora, para abertura conforme o disposto no item VIII.1 deste Edital. A nota final nessa prova será a soma do desempenho em ambas as questões, consideradas com peso idêntico, arredondada até a primeira casa decimal.

2. As defesas de memorial e provas orais sobre os planos de pesquisa, valendo conjuntamente 100 (cem) pontos, as quais os candidatos a todos os cargos farão em sessão pública, frente à respectiva Comissão Examinadora e obedecendo especialmente o disposto no item VI.9, constarão de uma apresentação de seus trabalhos e planos atuais de pesquisa, com a duração de até 60 (sessenta) minutos, procurando destacar as realizações que considerem mais relevantes; seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente a obra do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será de no máximo 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição por cada membro da Comissão Examinadora e respectiva resposta pelo candidato. A nota, de zero a 100 (cem), que cada candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha que será colocada em envelope opaco selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao presidente da Comissão Examinadora, para abertura conforme o disposto no item VIII.3 deste Edital. A nota final nestas provas será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal.

3. As análises de títulos e currículos considerarão a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional dos candidatos, de acordo com as normas dispostas no Anexo II deste Edital, resultando na soma de pontos atribuídos pela Comissão Examinadora, que será transformada em nota como segue:

3.1. Para Pesquisador Adjunto: a nota do candidato, compreendida entre 0 (zero) e 100 (cem), será composta da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) da nota advirá da análise de títulos e os 50% (cinquenta por cento) restantes da análise das realizações e experiência profissional.

3.1.1. Na análise de títulos, a nota 50 (cinquenta) será atribuída aos candidatos que perfizerem 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com o exposto no item 1.2 do Anexo II.

3.1.2 Na análise das realizações e experiência profissional, a nota 50 (cinquenta) será atribuída a um total de 10 (dez) pontos, de acordo com o exposto nos itens 2 e 3 do Anexo II, ou, no caso de um ou mais candidatos ultrapassarem esse valor, ao maior número de pontos obtido entre tais candidatos. A transformação em nota dos pontos obtidos por qualquer candidato obedecerá a uma variação linear, tendo por base a reta que liga a nota 0 (zero) à nota 50 (cinquenta), esta última calculada da forma mencionada neste item;

3.2. Para Pesquisador Associado: a nota do candidato, compreendida entre 0 (zero) e 100 (cem), será composta da seguinte forma: 35% (trinta e cinco por cento) da nota advirá da análise de títulos, e os 65% (sessenta e cinco por cento) restantes da análise das realizações e experiência profissional.

3.2.1. Na análise de títulos, a nota 35 (trinta e cinco) será atribuída aos candidatos que perfizerem 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com o exposto no item 1.2 do Anexo II.

3.2.2. Na análise das realizações e experiência profissional, a nota 65 (sessenta e cinco) será atribuída a um total de 30 (trinta) pontos, de acordo com o exposto nos itens 2 e 3 do Anexo II, ou, no caso de um ou mais candidatos ultrapassarem esse valor, ao maior número de pontos obtido entre tais candidatos. A transformação em nota dos pontos obtidos por qualquer candidato obedecerá a uma variação linear, tendo por base a reta que liga a nota 0 (zero) à nota 65 (sessenta e cinco), esta última calculada da forma mencionada neste item.

4. Para ser aprovado, cada candidato deverá obter ou superar as seguintes notas mínimas: 50 (cinquenta) na prova escrita, se houver, e 70 (setenta) na defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa.

4.1. Para Pesquisador Associado, há a exigência adicional de se perfazer a pontuação mínima na análise de realizações e experiência profissional exigida no item 4 do Anexo II.

5. Será reprovado o candidato que não satisfizer os requisitos estabelecidos no item VII.4 deste edital, específicos para o seu cargo, sendo eliminado do concurso.

VIII. DO RESULTADO DO CONCURSO

1. A Comissão Examinadora para cada cargo/especialidade em concurso reunir-se-á após a conclusão da prova escrita (caso seja realizada, tendo em vista o item V.2.2 deste Edital), em sessão pública a ser realizada em data e local previamente divulgados, para computar a nota global de cada candidato na prova escrita. O Presidente da Comissão Examinadora abrirá os envelopes com as notas de cada candidato, conforme disposto neste Edital, além de simultaneamente apresentá-las ao público através de projetor ou em quadro. Após o cômputo da nota global de cada candidato, com base nos itens VII.1.1 ou VII.1.2 deste Edital, o Presidente da Comissão Examinadora anunciará os candidatos classificados em até 3 (três) vezes o número oferecido de vagas para cada cargo/especialidade deste Edital, os quais estarão selecionados para a etapa subsequente do concurso, desde que obtenham também a nota mínima indicada no item VII.4.

1.1. Na hipótese de empate na nota global da prova escrita, a seleção dos candidatos para as etapas subsequentes do concurso, dar-se-á pelos seguintes critérios de desempate, aplicados sucessivamente:

1.1.1. tenha maior titulação;

1.1.2. tenha obtido a titulação máxima há mais tempo;

1.1.3. tenha maior idade.

2. Dentre os candidatos que se declararem portadores de deficiência, que concorrerem à vaga reservada a deficientes e fizerem a prova escrita, serão selecionados para as etapas subsequentes do concurso todos aqueles que obtiverem a nota mínima indicada no item VII.4.

3. A Comissão Examinadora para cada um dos cargos/especialidades indicados no Anexo I reunir-se-á após a conclusão da última etapa do respectivo concurso, em sessão pública a ser realizada em data e local previamente divulgados, para computar a nota final de cada candidato selecionado de acordo com os itens VIII.1 e VIII.2 deste Edital e definir

sua respectiva classificação final. O Presidente da Comissão Examinadora abrirá os envelopes com as notas recebidas por cada candidato nas análises de títulos/currículos e defesas de memorial/provas orais, conforme disposto neste Edital, e as registrará em planilha própria, na qual já constará a nota obtida pelo candidato na prova escrita, se houver, além de simultaneamente apresentá-las ao público através de projetor ou em quadro; nessa planilha transcrever-se-á o cômputo das respectivas notas finais, conforme disposto no item VIII.4 deste Edital.

4. Para os cargos/especialidades em concurso em que houver prova escrita, a nota final atribuída a cada candidato é a seguinte:

4.1. Pesquisador Adjunto: 0,30 (trinta centésimos) vezes a nota na prova escrita, mais 0,40 (quarenta centésimos) vezes a nota na análise de títulos e currículo, mais 0,30 (trinta centésimos) vezes a nota na defesa do memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa;

4.2. Pesquisador Associado: 0,20 (vinte centésimos) vezes a nota na prova escrita, mais 0,50 (cinquenta centésimos) vezes a nota na análise de títulos e currículo, mais 0,30 (trinta centésimos) vezes a nota na defesa do memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa.

5. Para os cargos/especialidades em concurso em que não houver prova escrita, a nota final atribuída a cada candidato é a seguinte:

5.1. Pesquisador Adjunto: 0,60 (sessenta centésimos) vezes a nota na análise de títulos e currículo, mais 0,40 (quarenta centésimos) vezes a nota na defesa do memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa;

5.2. Pesquisador Associado: 0,50 (cinquenta centésimos) vezes a nota na análise de títulos e currículo, mais 0,50 (cinquenta centésimos) vezes a nota na defesa do memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa.

6. As notas finais obtidas serão arredondadas até a segunda casa decimal.

7. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota final 60 (sessenta), observando o estabelecido no item VII.4 deste edital.

8. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em listas de classificação para cada cargo/especialidade.

9. Na hipótese de igualdade de nota final terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.1. obtiver a maior nota na prova escrita, se houver;

9.2. obtiver a maior nota na análise de títulos e currículo;

9.3. obtiver a maior nota na defesa do plano de pesquisa e/ou memorial;

9.4. tiver maior idade.

IX. DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recursos referente à prova escrita será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

1.1. Quanto ao resultado final do concurso, o prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no Diário Oficial da União.

2. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do INPE e estar devidamente fundamentado, nele constando o nome do candidato, número de inscrição, cargo/especialidade e endereço para correspondência, devendo ser protocolado na Coordenação de Recursos Humanos do INPE, sito à Av. dos Astronautas, n.º 1.758, Jardim da Granja, 12227-010 - São José dos Campos, SP.

3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Concurso terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

2. Todas as convocações e resultados relativos ao presente concurso serão divulgados também na página institucional do INPE na Internet: www.inpe.br.

3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para este fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

4. Serão publicados no Diário Oficial da União apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

5. A convocação dos candidatos aprovados no concurso será feita seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, até o número de vagas, inclusive para manifestar interesse ou não pela nomeação, razão pela qual deverão manter seu endereço atualizado junto à Coordenação de Recursos Humanos do INPE, no endereço indicado no item IV.2.1 deste Edital.

6. A aprovação no concurso assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a efetivação desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e sobretudo ao interesse e conveniência da Administração, observadas rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas abrangidas por este concurso.

7. A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomarem posse no referido prazo.

8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não ocorrido o evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, as quais serão tornadas públicas por meio de aviso suplementar.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do INPE, dentro dos limites de sua competência.

Luiz Carlos Moura Miranda
Diretor

ANEXO I
TABELA DE CARGOS

Localidade	Cargo	Código	Número de vagas	Especialidade	Pré-Requisitos/ Formação	Vencimento Básico	Título Doutorado	GDACT	Abono
São José dos Campos-SP	Pesquisador Adjunto I	E 50*	2	Sensoriamento Remoto	Doutorado	1.729,15	1.210,40	606,90	59,87
São José dos Campos-SP	Pesquisador Adjunto I	E 51	1	Geofísica Espacial	Doutorado	1.729,15	1.210,40	606,90	59,87
São José dos Campos-SP	Pesquisador Adjunto I	E 52	1	Química e Física da Média e Baixa Atmosfera	Doutorado	1.729,15	1.210,40	606,90	59,87
São José dos Campos-SP	Pesquisador Adjunto I	E 53	1	Física da Ionosfera	Doutorado	1.729,15	1.210,40	606,90	59,87
São José dos Campos-SP	Pesquisador Adjunto I	E 54	1	Astrofísica	Doutorado	1.729,15	1.210,40	606,90	59,87
São José dos Campos-SP	Pesquisador Associado I	E 55	1	Física Experimental em Plasmas	Doutorado há 3 anos	1.993,86	1.395,70	638,66	59,87
São José dos Campos-SP	Pesquisador Associado I	E 56	1	Física e Química de Superfícies	Doutorado há 3 anos	1.993,86	1.395,70	638,66	59,87

Localidade	Cargo	Código	Número de vagas	Especialidade	Pré-Requisitos/ Formação	Vencimento Básico	Titulação Doutor ado	GDACT	Abono
Cachoeira Paulista-SP	Pesquisador Adjunto I	E 57	1	Meteorologia por Satélite	Doutorado	1.729,15	1.210,40	606,96	59,87
Cachoeira Paulista-SP	Pesquisador Adjunto I	E 58	1	Modelagem Atmosférica	Doutorado	1.729,15	1.210,40	606,96	59,87

Taxa de inscrição : R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Uma das vagas de código E 50 será reservada prioritariamente para deficiente físico na forma da lei e como previsto neste Edital.

ANEXO II NORMAS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

DO OBJETIVO

Disciplinar a análise de títulos e currículo em concurso público para o provimento de cargos de Pesquisador, da carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia. A análise será feita pela Comissão Examinadora considerando a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional dos candidatos.

1. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.1. A formação acadêmica abrange:

1.1.1. Título de graduação em curso superior, obtido em instituição de ensino oficial ou reconhecido;

1.1.2. Título de doutor;

1.1.3. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar regularizados, de conformidade com a legislação vigente.

1.2. Ao título de doutor, obtido no campo de conhecimento ou correlato da vaga pleiteada, serão atribuídos, em caráter não-cumulativo, 25 (vinte e cinco) pontos, que já incluirão os pontos correspondentes aos demais títulos dos quais seja portador o candidato.

2. DAS REALIZAÇÕES

2.1. As realizações compreendem, desde que em área de interesse do concurso:

2.1.1. Livros publicados ou aceitos para publicação;

2.1.2. Capítulos de livros publicados ou aceitos para publicação;

2.1.3. Artigos especializados, publicados ou aceitos para publicação em periódico de ampla circulação, que utilize corpo de consultores para a seleção de trabalhos;

2.1.4. Patentes ou privilégios de invenção;

2.1.5. Outras publicações não abrangidas pelos itens 2.1.1 a 2.1.3, deste anexo, tais como artigos em jornais ou revistas de divulgação, artigos em periódicos sem corpo de consultores para a seleção dos trabalhos, publicações internas de entidades de ensino e pesquisa, traduções e apostilas de cursos;

2.1.6. Comunicações em reuniões técnico-científicas, desde que devidamente registradas em resumos, atas ou anais;

2.1.7. Produções científicas complementares englobando realizações tais como relatórios técnicos, normas técnicas, pareceres técnicos, projetos, desenvolvimentos de "softwares" e de "hardwares", e outros relevantes;

2.1.8. Orientações de Iniciação Científica;

2.1.9. Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Públicos;

2.1.10. Participação em Bancas Examinadoras finais de candidatos a mestrado e doutorado, desde que não seja orientador ou co-orientador do candidato;

2.1.11. Orientações de Dissertações de Mestrado;

2.1.12. Orientações de Teses de Doutorado;

2.1.13. Co-orientações (ou orientações conjuntas) de Dissertações de Mestrado;

2.1.14. Co-orientações (ou orientações conjuntas) de Teses de Doutorado.

2.2. Para cada unidade das realizações descritas no item 2.1 deste anexo, serão atribuídos os seguintes pontos:

REALIZAÇÃO	PONTOS
Livro	até 3 (três)
Capítulos de Livros	até 2 (dois)
Artigo especializado	até 2 (dois)
Patente ou Privilégio de Invenção	até 2 (dois)
Outra publicação	até 1 (um)
Produção científica complementar	até 1 (um)
Comunicação	até 0,50 (cinco décimos)
Participação em Banca Examinadora	até 0,2 (dois décimos)
Orientação em Iniciação Científica	até 0,2 (dois décimos)
Orientação de Dissertação de Mestrado	2 (dois)
Orientação de Tese de doutorado	4 (quatro)
Co-orientação de Dissertação de Mestrado	1 (um)
Co-orientação de Tese de Doutorado	2 (dois)

2.3. Caso não haja unanimidade entre os membros da Comissão Examinadora quanto aos pontos correspondentes a alguma das realizações de um candidato, atribuir-se-á a

essa realização a média aritmética entre os valores dados por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.

3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1. A experiência profissional, desde que em área de interesse do Concurso, compreende a adquirida:

3.1.1. Em atividades efetivas de pesquisa, seja em grupo, seja em caráter individual, após a obtenção do Título de Doutor;

3.1.2. No ensino efetivo de disciplinas na pós-graduação "stricto-sensu" (Mestrado ou Doutorado);

3.2. O número de pontos em experiência profissional, descrita no item 3.1, deste anexo, é computado como se segue:

3.2.1. Um décimo (0,1) por mês em atividade efetiva após a obtenção do Título de Doutor;

3.2.2. Um (1) ponto por cada 45 (quarenta e cinco) horas de aula lecionadas pela primeira vez em disciplinas de pós-graduação "stricto-sensu" (Mestrado ou Doutorado);

3.2.3. Meio (0,5) ponto por cada 45 (quarenta e cinco) horas de aula lecionadas, após a primeira vez, em disciplinas de pós-graduação "stricto-sensu" (Mestrado ou Doutorado).

4. DA PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PESQUISADOR ASSOCIADO

4.1. Para o cargo de Pesquisador Associado, será automaticamente reprovado o candidato que não alcançar o mínimo de 10 (dez) pontos na soma dos pontos atribuídos às realizações e à experiência profissional.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Código E 50 - Pesquisador Adjunto

Sensoriamento Remoto

02 Vagas - São José dos Campos - SP

Natureza e propriedades da radiação. Interações da Radiação Eletromagnética com componentes da superfície terrestre, oceanos e atmosfera. Sistemas Sensores: resolução espacial, espectral, radiométrica. Sistemas Sensores: Multiespectral, Hiperespectral, Termal, Microondas. Extração de informação em imagens de sensores remotos. Processamento Digital de Imagens: Teoria e Aplicações. Processamento de Geoinformação: Teoria e Aplicações. Satélites de Observação da Terra: Sistemas Operacionais e Experimentais. Aplicações de sensoriamento remoto.

Código E 51 – Pesquisador Adjunto

Geofísica Espacial

01 Vaga - São José dos Campos - SP

Elementos magnéticos, medidas magnéticas, instrumentos magnéticos e observatórios magnéticos; origem do campo geomagnético, IGRF; Anomalia Magnética do Atlântico Sul e Eletrojato Equatorial; variação temporal do campo geomagnético em baixas latitudes: correntes Sq, pulsações e tempestades magnéticas; campos induzidos no interior da Terra: métodos GDS e magnetotélúrico. Magnetosfera interna; plasmasfera: definição e características; cinturões de radiação: morfologia, origem, fontes e perdas, dinâmica; corrente de anel: origem constituição, decaimento; tempestades geomagnéticas no Sol e no meio interplanetário; mecanismos de ejeções de massas coronais; variabilidade do clima espacial; magnetosfera externa; cauda magnética; subtempestades magnéticas; regiões aurorais; interação do vento solar com a magnetosfera terrestre; geração e modulação de radiação eletromagnética e aceleração de partículas em magnetosferas planetárias, meio interplanetário, corona solar e magnetosfera de pulsares; previsão do clima espacial. Propriedades elétricas da atmosfera, campo elétrico de tempo bom, campo elétrico orográfico, íons atmosféricos e condutividade; desenvolvimento de uma célula de tempestade, campos elétricos e cargas em nuvens de tempestade; eletrificação de tempestades: separação de cargas em nuvens em escala molecular, separação de cargas em microescala, separação de cargas devido à força gravitacional; relâmpagos: fenomenologia do relâmpago, mudanças do campo e neutralização das cargas por relâmpagos, pulsos elétricos produzidos por relâmpagos, conseqüências dos relâmpagos na atmosfera superior; circuito elétrico atmosférico global; campos elétricos atmosféricos; técnicas experimentais em eletricidade atmosférica. Química da atmosfera; constituição química e física da atmosfera; componentes inertes; gases majoritários e minoritários, gases do efeito estufa, gases tóxicos; camadas atmosféricas: troposfera, estratosfera; transporte de massas de ar; ozônio estratosférico; registros naturais de variações de parâmetros atmosféricos no passado; aquisição digital de dados de registros naturais; análise matemática de séries temporais de dados atmosféricos e registros afins; laboratório de medida de gases: instrumentação para medidas de gases e observações de campo; fundamentos sobre aerossóis, fontes, receptores, e métodos de medida; interação da radiação solar com a atmosfera (espalhamento Rayleigh e Mie); radiação solar visível, UV e infra-vermelha, sensores e métodos de coleta de dados; aproveitamento energético da radiação solar.

Código E 52 – Pesquisador Adjunto
Química e Física da Média e Baixa Atmosfera
01 Vaga - São José dos Campos - SP

Química da atmosfera; constituição química e física da atmosfera; componentes inertes; gases majoritários e minoritários, gases do efeito estufa, gases tóxicos; camadas atmosféricas: troposfera, estratosfera; transporte de massas de ar; ozônio estratosférico; registros naturais de variações de parâmetros atmosféricos no passado; aquisição digital de dados de registros naturais; análise matemática de séries temporais de dados atmosféricos e registros afins; laboratório de medida de gases: instrumentação para medidas de gases e observações de campo; fundamentos sobre aerossóis, fontes, receptores, e métodos de medida; interação da radiação solar com a atmosfera (espalhamento Rayleigh e Mie); radiação solar visível, UV e infra-vermelha, sensores e métodos de coleta de dados; aproveitamento energético da radiação solar.

Código E 53 - Pesquisador Adjunto
Física da Ionosfera
01 Vaga - São José dos Campos - SP

Formação da ionosfera; processos ionosféricos; processos químicos: reações químicas mais importantes nas regiões E, F1 e F2; reações químicas da região D; processos físicos: processos de transporte, difusão e eletrodinâmica da ionosfera; fenômenos ionosféricos: irregularidades ionosféricas/ bolhas de plasma e eletrojato equatorial, E esporádica, efeitos de tempestades magnéticas na ionosfera.

Código E 54 - Pesquisador Adjunto
Astrofísica
01 Vaga - São José dos Campos - SP

Astrofísica de altas energias: técnicas instrumentais, fontes astrofísicas de raios-X, raios cósmicos anômalos e solares; radiofísica do meio interestelar: técnicas instrumentais de radioastronomia, análise de dados, meio interestelar; física solar: observações de explosões solares em ondas decimétricas, instrumentação em rádio, espectroscopia e interferometria em rádio; astrofísica óptica e infravermelha: instrumentação, astrofísica extragaláctica, astrofísica estelar; radiação cósmica de fundo: técnicas observacionais, instrumentação, anisotropia, polarização, análise de dados e contaminantes; ondas gravitacionais: suas fontes, eletrônica dos detectores, análise dos sinais nas antenas.

Código E 55 - Pesquisador Associado
Física Experimental em Plasmas
01 Vaga - São José dos Campos - SP

Conceitos fundamentais de interação feixe-plasma: geração e caracterização de feixes de elétrons em plasmas e de fenômenos de turbulência. Geração de plasmas: projeto, montagem e operação de fontes de plasma (descarga elétrica DC luminescente, descarga elétrica em arco, radiofrequência). Diagnósticos de plasmas: projeto, calibração e utilização de sondas eletrostáticas, de sondas magnéticas, de analisadores eletrostáticos de energia, de copos de Faraday e de detectores de partículas carregadas. Técnicas experimentais: tecnologia de alto vácuo, transmissão de calor, estruturas mecânicas, circuitos eletrônicos, blindagem eletromagnética, tratamento de superfícies, aquisição e análise de dados.

Código E 56 - Pesquisador Associado
Física e Química de Superfícies
01 Vaga - São José dos Campos - SP

Física e química de superfícies de sólidos; estrutura atômica e eletrônica de superfícies; reconstrução de superfícies; microscopia de força atômica; microscopia eletrônica de varredura, análise de energia dispersiva de raios X; espectroscopia de fotoelétrons de raios X; espectroscopia Auger; difração de raios X; difração de elétrons.

Código E 57 - Pesquisador Adjunto
Meteorologia por Satélite
01 Vaga - Cachoeira Paulista - SP

Leis da propagação e emissão de radiação no sistema terra-atmosfera; interação da radiação com a superfície terrestre e a atmosfera; balanços de energia à superfície, na atmosfera e no topo da atmosfera; ciclo hidrológico: conceito geral e variáveis associadas; nuvens: processos físicos de formação; precipitação; propriedades microfísicas; principais sistemas sinóticos e seu desenvolvimento; detecção e acompanhamento por satélites; estimativas de variáveis meteorológicas por satélite: temperatura da superfície,

precipitação, conteúdo integrado de vapor d'água, radiação solar e ultravioleta, ventos; sondagens da atmosfera por sensoriamento remoto; uso de sensores de microondas para estimativa de parâmetros atmosféricos.

Código E 58 - Pesquisador Adjunto
Modelagem Atmosférica
01 Vaga – Cachoeira Paulista - SP

Circulação geral da atmosfera; fluxos de momentum e calor; balanço de energia global; balanço hídrico e ciclo hidrológico: fluxos turbulentos da camada limite planetária; interação terra-atmosfera e oceano-atmosfera; equações básicas da dinâmica atmosférica; modelagem atmosférica e oceânica; parametrizações físicas.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CONCURSO CARGOS: PESQUISADOR ASSOCIADO E PESQUISADOR ADJUNTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA*
1	Publicação do edital de abertura	29/03/2004
2	Período de inscrições	28/04 a 12/05/2004
3	Divulgação da composição das comissões examinadoras	17/05/2004
4	Divulgação das deliberações das comissões examinadoras	19/05/2004
5	Aplicação da prova escrita (nos casos em que houver)	24/05 e 25/05/2004
6	Resultado provisório da prova escrita e divulgação da lista provisória de selecionados para as fases seguintes	31/05/2004
7	Período para entrega de recursos contra o resultado provisório da prova escrita	01/06 e 02/06/2004
8	Período para análise dos recursos	03/06 e 04/06/2004
9	Resultado final da	07/06/2004

	prova escrita e divulgação da lista de selecionados para as fases seguintes	
10	Período para entrega de documentos dos candidatos selecionados	08/06 e 09/06/2004
11	Análise de currículos e títulos	14/06/2004
12	Prova oral e defesa de memorial	15/06 a 18/06/2004
13	Resultado provisório da prova oral, análise de currículos e títulos e defesa de memorial	21/06/2004
14	Período para entrega de recursos contra o resultado provisório da prova oral, análise de currículos e títulos e defesa de memorial	22/06 e 23/06/2004
15	Período para análise dos recursos	24/06 e 25/06/2004
16	Resultado final da avaliação de currículos e títulos, defesa de memorial e prova oral e Resultado Final do Concurso	28/06/2004
17	Homologação do resultado final do concurso	02/07/2004

* As datas de realização das atividades acima referidas poderão sofrer alterações, as quais serão previamente informadas.

Luiz Carlos Moura Miranda
Diretor